

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS**

R. Marcos Parente, 155

06553804/0001-02

CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2022

**DECRETO Nº 17 , DE 31 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.3142***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$995.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	52	02.061.0002.2010.0000	Despesas com precatórios	995.000,00	
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01	04	01	Secretaria Municipal de Administração		
	59	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	-400.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	61	04.122.0002.2008.0000	Manut. da Secretaria Mun. de Administração	-300.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	10	01	Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo		
	732	04.122.0002.2075.0000	Manut. da Sec. Mun. de Obras, Habitação e Urbanismo	-295.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00	
		500	Recursos não vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

  
\_\_\_\_\_  
**GIL MARQUES DE MEDEIROS**